



Prefeitura Municipal de Irati

PUBLICADO

Journal "O Debate"

em 21/10/95

Divisão de Expediente

LEI Nº 1320

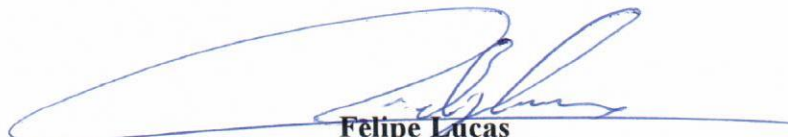
Súmula : Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Canisianas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Canisianas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 17 de outubro de 1995.



Felipe Lucas
Prefeito Municipal